



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 76/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Processo Administrativo nº 13.714/2023

Início de Recebimento de Propostas: 14/11/2023 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 28/11/2023 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 28/11/2023 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM ASSUNTO

- 1 Objeto
- 2 Formalização de consultas:
- 3 Da impugnação:
- 4 Condições para participação:
- 5 Regulamento operacional do certame
- 6 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
- 7 Participação/propostas/lances:
- 8 Da proposta de preços:
- 9 Abertura das propostas e lances:
- 10 Julgamento das propostas:
- 11 Da habilitação:
- 12 Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
- 13 Dos recursos
- 14 Da adjudicação e homologação:
- 15 Da ata de registro de preço e contratação
- 16 Do aditamento
- 17 Obrigações da contratante
- 18 Obrigações da contratada
- 19 Entrega e recebimento do produto:
- 20 Da rescisão
- 21 Do pagamento:
- 22 Sanções administrativas
- 23 Disposições finais:
- 24 Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência

ANEXO II- Modelo de declaração

ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento

ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores

ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial

ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço

ANEXO XVI- Minuta do contrato

ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação

ANEXO XVIII - Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XIX – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através das Portarias nº 42.356 e 42.357, de 05 de setembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 4820/2006, 4821/2006 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Órgão: 05.00.00 Secretaria Municipal de Educação					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2206	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	1100000
1526	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	2200000
2152	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	05	2820000
0082	3.3.90.30.00	12 365 2001	2050	01	2130000
0132	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	02	2620000
2562	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	92	2652022
74	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	1	2200000

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 7 do presente instrumento convocatório.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: thaina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 4.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 4.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 4.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 4.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.3. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Pública municipal estabeleceu cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 4.3.1. Em cumprimento ao disposto no item 4.3, o **LOTE 06** é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 5.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 5.1.3. abrir as propostas de preços;
 - 5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 5.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 5.1.7. verificar a habilitação do proponente;
 - 5.1.8. declarar o vencedor;
 - 5.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 5.1.10. elaborar a ata da sessão;
 - 5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 5.1.12. sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos do artigo 47 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de LOTES, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7. Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

8.2.1.3 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto acarretará na desclassificação da proposta.

8.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

8.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

9.4.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

9.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.4.3. A fase de lances ocorrerá conforme determina o artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 12 deste Edital.

9.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por lote**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 10.024/19.

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

10.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 12, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

11.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1. Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2. ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.6.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4. declaração sobre Emprego Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.6.2.2. O licitante deverá comprovar que possui capital ou patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.6.2.3. Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço ficam dispensadas da apresentação do balanço e dos índices.

11.6.2.4. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\diamond \text{ ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

$$\diamond \text{ IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.6.3. Para Regularidade Fiscal:

11.6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.6.3.3. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.6.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.5. Para Qualificação Técnica:

11.6.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante a 50%, nos termos da Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP.

11.6.5.1.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem 11.6.5.1 será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

12.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 11.0 e 12.0 deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

12.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 12.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

12.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

12.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

12.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

12.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 12.1.2.2.

12.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

12.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 12.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

12.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3. A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

15.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

15.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

15.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

15.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.2. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.4.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

15.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

15.5.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.6. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

15.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.10. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

15.10.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO ADITAMENTO

16.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

16.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

16.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16.2.1. Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Compete à Contratante:

17.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.1.2. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

17.1.3. Solicitar à Contratada, sempre que necessário, todas as providências à correta execução do objeto contratado;

17.1.4. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;

17.1.5. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

17.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

17.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, objetos entregues fora das especificações e condições do Termo de Referência;

17.1.8. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Compete à Contratada:

18.1.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

18.1.2. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto do Termo de Referência e também das demais informações internas da Contratante a que a Contratada tiver conhecimento;

18.1.3. Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho do objeto;

18.1.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;

18.1.5. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

18.1.6. Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada;

18.1.7. Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;

18.1.8. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

18.1.9. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

19. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

19.1. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis, das 08h00 às 16h00, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

19.2.1. A entrega dos referidos materiais deverá ser agendada, mediante os telefones de contato informados pela CONTRATANTE, com antecedência de 07 (sete) dias corridos.

19.2.2. Os materiais dos alunos e dos professores, montados de acordo com o Termo de Referência, deverão vir acondicionados de forma a manter a qualidade e estrutura do material embalado.

19.3. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

19.4. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.5. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

19.6. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

19.6.1. A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem dos materiais dos alunos e dos professores a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.

19.7. A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

19.8. Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

19.8.1. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

19.9. Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação pelo representante da contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

19.10. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Monica de Faria Lima, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

19.11. O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

19.11.1. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

19.11.2. A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

19.11.3. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

19.11.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

19.11.5. O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

19.12. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

19.13. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

21.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.4. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII.

21.4.1. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

21.4.2. Não haverá a retenção prevista no subitem 21.4.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

21.4.2.1. As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX, para fins de não retenção do IR na fonte.

21.5. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem.

21.5.1. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

21.5.2. Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

21.6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

23.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

23.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

23.13. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 5.935.820,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PAULA TREVIZOLLI
Ordenadora de Despesa

THAINA DE PAULA FERNANDES FIQUEIRA
Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de material didático, para a promoção da educação e inclusão social dos estudantes.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A justificativa para tal aquisição se pauta na necessidade se assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades, sempre estimulando o pensamento da criança e do jovem com o objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos valores e virtudes apontamos ser de interesse público a aquisição de livros didáticos e literatura infantil.

A leitura é um momento mágico em que sonhos e desejos podem ser expressos. É um caminho que leva ao desenvolvimento da imaginação, das emoções, dos sentimentos, do pensamento lógico e do pensamento crítico-reflexivo. É por meio de histórias que a criança estabelece sua identidade, compreende as relações família e sociedade, cria vínculos afetivos com os contadores de histórias e confronta o real com o imaginário, uma vez que inicia o reconhecimento e interpretação de suas reais experiências de vida. Cada mundo criado por meio da leitura é uma porta que se abre para o desenvolvimento emocional, social, cognitivo e para a aprendizagem da leitura e escrita.

Os materiais em questão envolve também vários aspectos da aprendizagem, como a diversidade e inclusão, a Música que tem o poder de sensibilizar o indivíduo, contribuindo para percepção de si mesmo e do mundo à sua volta, a diversidade da Cultura afro-Brasileira e Indígena, com a lei 10.639, de 2003, responsável por inserir a história afro-brasileira e africana nos currículos escolares e com a lei 11.645, que acrescentou a obrigatoriedade do ensino da cultura e história indígena em todas as escolas nacionais de Educação Fundamental e Médio.

Considerando que, a partir da instituição da resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, as instituições ou redes de ensino devem alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Considerando que, a Base Nacional Comum Curricular é um documento oficial que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, visando garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

Considerando também a necessidade de ampliar a oferta de conteúdos educativos aos estudantes da Rede Municipal, almejamos nas coleções apresentadas incluir obras de extrema importância para um ensino prazeroso e interdisciplinar.

3. PARECER PEDAGÓGICO

O processo educacional é um sistema dialógico e envolve, de um lado, o ato de ensinar e, de outro, o de aprender. No entanto, por mais óbvio que isso seja, o processo de ensino envolve necessariamente o de aprendizagem. Assim, é essencial que se entenda o impacto que cada ação causa, seja aquela voltada ao ensinar ou aquela voltada ao aprender.

As emoções, quando sentidas de forma mais positiva, são capazes de potencializar nossa criatividade. Quando nós nos divertimos, conseguimos nos concentrar mais e, portanto, registrar mais informações. Oportunizar o conhecimento, a leitura e a reflexão sobre diversas obras de diversos autores para estudantes e a ressignificação aos professores de maneira a promover o prazer e o encantamento, como também a reflexão intertextual que a exploração das histórias possibilita, de modo a favorecer a abordagem dos conteúdos curriculares de forma interdisciplinar.

O professor deve utilizar estratégias pedagógicas desafiadoras para estimulação cognitiva e para a potencialização de habilidades socioemocionais diversas, tais como: autoestima, concentração, foco, memória de trabalho; autoconfiança, agilidade de raciocínio, criatividade, linguagem, disciplina, liderança, persistência, relacionamento intrapessoal e interpessoal, dentre outros à partir da leitura de obras de diversos gêneros onde o objetivo é à construção de estudantes leitores (as), reflexivos (as) e atuantes em prol da construção de uma sociedade leitora.

A necessidade de aprimorar, nas salas de aula, a leitura com temas de conhecimento geral, permite simular situações do cotidiano e atividades socioemocionais com raciocínio desenvolvendo as habilidades sociais, cognitivas, emocionais e éticas, mostrando aos alunos a importância da capacidade para enfrentar os desafios cotidianos da vida e do mercado de trabalho. A leitura precisa estar inserido nos currículos das escolas, por meio de conteúdos e estímulos condizentes a faixa-etária do aluno, desenvolvendo habilidades



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

alinhadas as novas competências da BNCC, com um material pedagógico composto por atividades de: memorização, atenção, percepção visual, pensamento estratégico, planejamento, tomada de decisão.

4. DOS QUANTITATIVOS

4.1 MATERIAL PARA ALUNOS

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	100	1000	Unidade	Diversidade e inclusão / Um mundo para todos/ Coleção contém o Livro do Aluno, Livro do professor e livro da família. <u>Especificações mínimas: Volume 1 / 1º ano</u> O tempo passou – Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas idosos e diversidade de costumes com foco na alimentação.	R\$ 106,35	R\$ 106.352,50
2	100	1000	Unidade	Diversidade e inclusão / Um mundo para todos / Coleção contém o Livro do Aluno, Livro do professor e livro da família. <u>Especificações mínimas: Volume 2</u> Cada um é de um jeito - Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas diferenças individuais (físicas, comportamentais e emocionais) e necessidades físicas especiais com foco em cadeirantes	R\$ 106,35	R\$ 106.352,50
3	100	1000	Unidade	Diversidade e inclusão / Um mundo para todos / Coleção contém o Livro do Aluno, Livro do professor e livro da família. <u>Especificações mínimas: Volume 3</u> Diferentes maneiras de comunicar - Destinados aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas dislexia, dificuldades visuais/cegos e dificuldades auditivas/surdos.	R\$ 106,35	R\$ 106.352,50
4	100	1000	Unidade	Diversidade e inclusão / Um mundo para todos / Coleção contém o Livro do Aluno, Livro do professor e livro da família. <u>Especificações mínimas: Volume 4</u> O equilíbrio da vida - Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas estruturas familiares, síndrome de Down e transtorno afetivo bipolar	R\$ 106,35	R\$ 106.352,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

5	100	1000	Unidade	Diversidade e inclusão / Um mundo para todos / Coleção contém o Livro do Aluno, Livro do professor e livro da família. <u>Especificações mínimas: Volume 5</u> Como eu vejo o mundo - Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, super habilidades ou superdotação e transtorno do espectro autista.	R\$ 106,35	R\$ 106.352,50
Valor total estimado:						R\$ 531.762,50

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	100	1000	Unidade	Coleção Música / Viver, ouvir e sentir – Ensino Fundamental I Volume 1º Livro do aluno e manual do professor O volume 1 da coleção Músicas – Viver, Ouvir e Sentir apresenta noções de som e de silêncio, percepção auditiva, propriedades do som (timbre, intensidades e duração), jogos e brincadeiras; canções tradicionais, atribuídas à cultura popular, práticas musicais por meio do canto e da percussão; confecção de instrumentos de sucata; composições inspiradas no cotidiano das crianças, suas histórias e experiências	R\$ 116,57	R\$ 116.572,50
7	100	1000	Unidade	Coleção Música / Viver, ouvir e sentir – Ensino Fundamental I Volume 2º Livro do aluno e manual do professor O volume 2 da coleção Música destaca as propriedades do som (timbre, duração, intensidade e altura) a partir de exercícios, jogos e brincadeiras, canções atribuídas à cultura popular tradicional, importantes na educação musical por revelarem valores de pertencimento, brasileiro e identidade cultural; confecção de instrumentos de sucata, promovendo autonomia e sustentabilidade; composições autorais para estimular a prática musical (cantar e tocar) e a expressividade criativa.	R\$ 116,57	R\$ 116.572,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

8	100	1000	Unidade	Coleção Música / Viver, ouvir e sentir – Ensino Fundamental I Volume 3º Livro do aluno e manual do professor O volume 3 da Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir são trabalhados os elementos estruturantes da música, ritmo e melodia , além de noções de compasso, leitura, escrita musical e percepção auditiva: confecção de instrumentos de sucata; prática musical por meio de repertório de canções tradicionais e autorais; instrumentos musicais , a música nas festa populares e alguns exemplo de composição musicais, a música nas festas populares e alguns exemplos de composição a partir de temas sugeridos pelas crianças para exercitar a criatividade e a comunicação	R\$ 116,57	R\$ 116.572,50
9	100	1000	Unidade	Coleção Música / Viver, ouvir e sentir – Ensino Fundamental I Volume 4º Livro do aluno e manual do professor O volume 4 da coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir destaca o aprendizado em leitura e escrita musical, percepção rítmico-melódica, iniciação à flauta doce e percussão (tambor, reco-reco, ganzá, clavas); prática musical por meio de canções atribuídas à cultura popular tradicional, representativas das cinco regiões do Brasil; classificação dos instrumentos musicais; confecção de instrumentos de sucata e composição inspiradas no cotidiano das crianças.	R\$ 116,57	R\$ 116.572,50
10	100	1000	Unidade	Coleção Música / Viver, ouvir e sentir – Ensino Fundamental I Volume 5º Livro do aluno e manual do professor O volume 5 da coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir são apresentadas noções de iniciação ao violão e ao pandeiro, instrumentos característicos da cultura brasileira; repertório de canções tradicionais representativas das cinco regiões do país; canções autorais inspiradas no cotidiano das crianças; práticas musicais com canto, percussão, violão e pandeiro; classificação dos instrumentos musicais (idiofones,	R\$ 116,57	R\$ 116.572,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

				membranofones, aerofones, cordofones e eletrofones); a formação da orquestra e composição musicais, além de uma seleção de repertório para estudo.		
Valor total estimado:						R\$ 582.862,50

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Qtde. Min.	Qtde. Máx.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
11	100	1000	Unidade	Coleção Tesouro Cultural / Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira. A Coleção tesouro cultural – Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira é formada por cinco volumes, um para cada ano do Ensino Fundamental I com versão do Livro do Educando e Livro do Educador O Livro do Educando da Coleção tesouro cultural - Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira apresenta informações intercaladas a atividades, jogos e montagem de objetos, de modo a ensinar de maneira lúdica e gradativa a história e a influência dos povos africanos e indígenas na. Os volumes são iniciados com uma apresentação dos assuntos abordados, contextualizados e problematizados a partir da realidade do aluno e, portanto, do momento presente. . Os assuntos são desenvolvidos em capítulos e, à medida que são propostas análises e leituras de textos e imagens, conversas para reflexão, atividades lúdicas e confecção de objetos, vão sendo aprofundados, estabelecendo. 1º ANO: Pintura, mascaras, jogos e brincadeiras, objetos usados no dia a dia.	R\$ 100,61	R\$ 100.605,00
12	100	1000	Unidade	Coleção Tesouro Cultural / Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira. 2º ANO: Instrumentos musicais, ritmos e	R\$ 100,61	R\$ 100.605,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

				danças afro-brasileiros, ritmos e danças indígenas, festas e ritmos atuais.		
13	100	1000	Unidade	Coleção Tesouro Cultural / Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira. 3º ANO: Nossa língua portuguesa, história dos alimentos, alimentação da África e suas influências no Brasil, culinária indígena e afro-indígena brasileira	R\$ 100,61	R\$ 100.605,00
14	100	1000	Unidade	Coleção Tesouro Cultural / Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira. 4º ANO: Lendas e histórias africanas, lendas e histórias indígenas, religiosidade africana, religiosidade indígena.	R\$ 100,61	R\$ 100.605,00
15	100	1000	Unidade	Coleção Tesouro Cultural / Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira. 5º ANO: A chegada dos portugueses ao Brasil, conhecendo um pouco mais a África, o trabalho escravo, a luta pela cidadania: afro-brasileira e indígena.	R\$ 100,61	R\$ 100.605,00
Valor total estimado:						R\$ 503.025,00

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Qtde. Min.	Qtde. Máx.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
16	100	1000	Unidade	Projeto preciso saber + Baby-Zoo A Coleção Baby Zoo apresenta histórias com filhotes de animais que vivenciam diferentes situações em que a coragem, a inteligência, a bondade, os laços afetivos com a família são apresentados de maneira a se aproximar do universo infantil. As histórias narradas na voz de Pedro Bandeira, no CD que acompanha a Coleção Baby Zoo, são um rico recurso para o professor utilizar e desenvolver diferenciadas atividades com os alunos. Os livros da Coleção: Baby Canguru: Perdido, o canguru tenta encontrar um lugar tão quentinho e Confortável como a barriga da mamãe	R\$ 279,83	R\$ 279.825,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

				canguru. Baby Elefante: Ameaçadas por uma seca terrível, as flores de que o pequeno elefante tanto gostava poderiam morrer, e ele precisava salvá-las. Baby Jabuti: O jabuti caiu de costas e não conseguia se desvirar, até que uma indiazinha o ajuda a sair dessa situação. Baby João-de-barro: O que vai acontecer com a casa do João-de-barro depois que o lenhador cortar a árvore em que ela está? Baby Leão: Ele queria ser o rei do Baby Zoo, mas seu rugido não era tão forte e assustador assim. Mesmo envergonhado, quando o perigo apareceu foi ele que salvou a mata e os animais do incêndio. Baby Preguiça: Lenta e vagarosa, ela nunca consegue participar das atividades para as quais os outros animais a convidam, mas precisa se salvar do grande perigo que a espreita, a pantera. Baby Raposa: Orgulhosa e convencida de que tem a cauda mais bonita dentre todos os animais, ela vai ser surpreendida no concurso de caudas do Baby Zoo. Baby Tigre: Ele queria ter um pelo sem listras e vivia se banhando para tentar removê-las, mas vai aprender que elas são importantes para esconder-se e salvar sua vida.		
17	200	2000	Unidade	Nas trilhas dos sonhos e encantos de Lobato / COLEÇÃO A Coleção “Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato” está organizada em cinco volumes direcionados aos (às) estudantes do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e um volume destinado aos (às) professores (as) que atendem os estudantes destas turmas. Cada livro do estudante aborda duas obras de Monteiro Lobato em diálogo com os conteúdos curriculares, de forma interdisciplinar, no formato de momentos literários.	R\$ 794,05	R\$ 1.588.100,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

				- Livro 1 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: Reinações de Narizinho e Caçadas de Pedrinho. - Livro 2 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 2º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: O Saci e O Picapau Amarelo. Livro 3 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: Memórias da Emília e Dom Quixote para Crianças. - Livro 4 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 4º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: Fábulas e A Reforma da Natureza. - Livro 5 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 5º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: O Minotauro e O Poço do Visconde.		
Valor total estimado:						R\$ 1.867.925,00

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
18	150	1500	Unidade	Coleção EJA – Ensino Fundamental I	R\$ 149,15	R\$ 223.721,25



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

				e II “Projeto Recomeçar”. O atual projeto resultou de ampla reflexão de pedagogos, professores e especialistas de várias áreas de ensino e foi concebido a partir de uma premissa fundamental: disponibilizar uma coleção de livros que contemple todas as áreas de conhecimento e que, pela excelência de seu projeto didático-pedagógico, se torne uma ferramenta indispensável a todas as pessoas que, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade de completar sua educação escolarizada no momento oportuno. A Educação de Jovens e Adultos irá ganhar grande impulso com a publicação pela Editores DC da presente coleção. Esta, inteiramente fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), vai viabilizar que professores e estudantes se tornem cada vez mais protagonistas do processo de ensino e aprendizagem. Volume 1 – Alfabetização e letramento Língua Portuguesa e Matemática		
19	150	1500	Unidade	Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II “Projeto Recomeçar”. Volume 2 – Ensino Fundamental I – 2º e 3º ano ✓ Arte ✓ Ciências ✓ Geografia e História ✓ Língua Portuguesa Matemática	R\$ 206,64	R\$ 309.952,50
20	150	1500	Unidade	Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II “Projeto Recomeçar”. Volume 3 – Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano ✓ Arte ✓ Ciências ✓ Geografia e História ✓ Língua Portuguesa Matemática	R\$ 206,64	R\$ 309.952,50
21	150	1500	Unidade	Coleção EJA – Ensino Fundamental I	R\$ 312,03	R\$ 468.041,25



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

				e II “Projeto Recomeçar”. Volume 4 – Ensino Fundamental II – 6º e 7º ano ✓ Arte ✓ Ciências ✓ Geografia ✓ História ✓ Língua Portuguesa Matemática		
22	150	1500	Unidade	Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II “Projeto Recomeçar”. Volume 5 – Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano ✓ Arte ✓ Ciências ✓ Geografia ✓ História ✓ Língua Portuguesa Matemática	R\$ 312,03	R\$ 468.041,25
23	150	1500	Unidade	Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II “Projeto Recomeçar”. Volume 6 – Inglês e Espanhol – 6º ao 9º ano	R\$ 93,58	R\$ 140.366,25
Valor total estimado (LOTE 05):						R\$ 1.920.075,00

LOTE 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

ITEM	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
24	100	1000	Unidade	Projeto preciso saber + -História Afro Brasileira e Indígena/Ensino Fundamental II A coleção História Afro-Brasileira e Indígena disponibiliza um conjunto de conteúdos e de atividades significativo para que professores e estudantes possam adquirir conhecimentos e analisar com profundidade temas relativos à História e à Cultura Afro-Brasileira e Africana e dos Povos Indígenas, além de oferecer uma resposta, entre outras, na área da	R\$ 132,54	R\$ 132.542,50



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

				educação, à demanda da população afrodescendente e indígena, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. A coleção História Afro-Brasileira e Indígena materializa uma política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais e antropológicas, oriundas da realidade brasileira e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. Os quatro volumes que compõem a coleção História Afro-Brasileira e Indígena são divididos em capítulos, que apresentam estrutura previamente definida, o que lhes garante organização clara, coerente e funcional em relação à proposta didático-pedagógica da coleção. Volume do 6º ano – História Afro-Brasileira e Indígena		
25	100	1000	Unidade	Projeto preciso saber + -História Afro-Brasileira e Indígena/Ensino Fundamental II Volume do 7º ano – História Afro-Brasileira e Indígena	R\$ 132,54	R\$ 132.542,50
26	100	1000	Unidade	Projeto preciso saber + -História Afro-Brasileira e Indígena/Ensino Fundamental II Volume do 8º ano – História Afro-Brasileira e Indígena	R\$ 132,54	R\$ 132.542,50
27	100	1000	Unidade	Projeto preciso saber + -História Afro-Brasileira e Indígena/Ensino Fundamental II Volume do 9º ano – História Afro-Brasileira e Indígena	R\$ 132,54	R\$ 132.542,50
Valor total estimado (LOTE 06):						R\$ 530.170,00

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO.

5.1. MATERIAL DIDÁTICO

Coleção DIVERSIDADE E INCLUSÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Objetivo da coleção

Decorrente da proposta, define-se claramente o **objetivo geral** da coleção: por meio de histórias e de informações a respeito das diversidades levar alunos, familiares e pessoas do círculo de convivência desses grupos e da comunidade escolar a perceberem a contribuição de cada um para o grupo, sensibilizando-os para a importância da inclusão de todos para a formação de grupos sociais, comunidades e sociedade em geral e conscientizando-os do papel de cada um no desenvolvimento da cidadania e para seu exercício crítico e consciente.

Para alcançar o objetivo geral da obra, **objetivos específicos** são propostos ao se utilizar os livros da coleção. Apresentar informações sobre diversidade para que cada um se perceba como único, mas pertencente ao grupo. Promover o debate para a desconstrução da cultura que leva a ideias preconceituosas quanto à diversidade e inclusão. Contribuir para a construção da cultura que leva à valorização de cada indivíduo para a sociedade. Promover o desenvolvimento da inteligência emocional, necessária para o aprimoramento das relações interpessoais.

Oportunizar o desenvolvimento da empatia. Auxiliar no desenvolvimento da cidadania para a construção de uma sociedade inclusiva.

Composição da coleção

A coleção é formada por sete livros: cinco para os alunos, um para o professor e um para a família.

Livros do aluno

Volume 1 – O tempo passou... Destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas idosos e diversidade de costumes com foco na alimentação.

Volume 2 – Cada um é de um jeito! Destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas diferenças individuais (físicas, comportamentais e emocionais) e necessidades físicas especiais com foco em cadeirantes.

Volume 3 – Diferentes maneiras de comunicar! Destinados aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas dislexia, dificuldades visuais/cegos e dificuldades auditivas/surdos.

Volume 4 – O equilíbrio da vida! Destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas estruturas familiares, síndrome de Down e transtorno afetivo bipolar.

Volume 5 – Como eu vejo o mundo?! Destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, aborda os temas transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, super habilidades ou superdotação e transtorno do espectro autista.

Livro do professor

Volume único para a coleção e destinado a todo o professor que aplica qualquer volume do aluno.

Livro da família

Volume único destinado a todas as famílias de alunos que trabalham na escola com algum dos livros da coleção.

Descrição Técnica

Autora: Marcia Knopik



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Volume 1 - TEMPO PASSOU ALUNO

Número de páginas 32

Formato do Livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa – grampo.

Volume 2 – CADA UM É DE UM JEITO

Número de páginas 32

Formato do Livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa – grampo.

Volume 3 – DIFERENTES MANEIRAS DE COMUNICAR

Número de páginas 48

Formato do Livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa – grampo

Volume 4 – O EQUILÍBRIO DA VIDA

Número de páginas 48

Formato do Livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa – grampo.

Volume 5 – COMO EU VEJO O MUNDO

Número de páginas 48

Formato do Livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Acabamento: Canoa – grampo.

Volume 6 – O MUNDO É NOSSO, CADA UM DO SEU JEITO

Número de páginas 64

Formato do livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel offset 90 grs.

Acabamento: Canoa – grampo.

Livro da família

Número de páginas 48

Formato do Livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Canoa – grampo.

Livro do professor

Número de páginas 128

Formato do Livro: 21,0 cm x 25,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Obs: A cada 30 livros do aluno, acompanhará 1 livros do professor e 1 coletânea do Monteiro Lobato com 10 livros

5.2 Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir

Objetivos

Esta Coleção tem como objetivo oferecer e organizar conteúdos e recursos para trabalhar música na escola e, assim, garantir a compreensão da linguagem musical e de suas diferentes possibilidades de realização.

A música é capaz de:

- Apoiar e favorecer o processo de alfabetização e raciocínio lógico-matemático.
- Garantir ao indivíduo a construção de seu ser social, mantendo suas raízes culturais.
- Desenvolver a concentração, a atenção e a disciplina como interesse e vontade criativa.
- Aprimorar a habilidade de trabalhar em grupo, aceitando regras de adequação e preservando a espontaneidade.
- Desenvolver a percepção auditiva e o senso rítmico-melódico-harmônico e estético.
- Desenvolver aptidões musicais por meio do canto e da prática instrumental, percussão, flauta, violão.
- Sensibilizar, emocionar, encorajar, organizar e provocar o bem-estar de realizar algo bem feito.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

- Ordenar e reordenar o pensamento, as reações e as escolhas, com maior tranquilidade e discernimento.

Organização da Coleção

A Coleção **Música – Viver, Ouvir e Sentir** está organizada em cinco volumes destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano). Com esta coleção, vamos *Viver* música por meio de exercícios e repertório propostos; vamos *Ouvir* música, desenvolvendo a percepção auditiva assim como o senso estético e vamos *Sentir* música, por meio da composição e da improvisação ao interpretar as canções, tocando e cantando, e interagindo de forma prática com a construção de instrumentos reutilizando sucata.

Os volumes 1 e 2 estão divididos em três seções: APRENDENDO MÚSICA, com conteúdo específico de teoria musical; HORA DE CANTAR, com canções infantis tradicionais, importantes na educação musical e formação sociocultural da criança, ao estabelecer valores de pertencimento, de brasilidade e de identidade cultural; HISTÓRIAS CANTADAS, com canções autorais sobre situações vividas pelas crianças que inspiraram músicas com versos, ritmos, rimas e melodias.

O volume 3 apresenta, além das seções citadas, novos capítulos, como o ALMANAQUE CULTURAL, que destaca datas ou festas nacionais relacionadas com música, como o Carnaval e as Festas Juninas; INSTRUMENTOS MUSICAIS e OFICINA DE MÚSICA, propondo o fazer musical por meio de canções que estimulem a composição coletiva, a criatividade e a comunicação interpessoal, como parte da prática em conjunto.

No volume 4, a estrutura de oito capítulos é mantida e são dadas as noções básicas para se aprender a tocar flauta doce e tambor, apresentadas canções tradicionais representativas das cinco regiões do Brasil, por meio das quais alunos e professores poderão valorizar melhor sua própria cultura e a de outros estados.

O volume 5, além dos oito capítulos que estruturam o livro, propõe a iniciação ao violão e ao pandeiro, por meio de exercícios práticos, da leitura de acordes (cifras) e de ritmos brasileiros. O repertório de canções autorais e de canções tradicionais regionais apresenta arranjos vocais e instrumentais cuidadosamente realizados para favorecer a sensibilização estética.

Sobre a autora

Andréa Bernardini é licenciada em Letras pela Universidade Federal do Paraná, licenciada em Educação Artística com Habilitação em Música pela Faculdade de Educação Musical do Paraná e especialista em Fundamentos Estéticos para a Arte-Educação pela Faculdade de Artes do Paraná. Atua na formação de professores de música como docente no curso de Licenciatura em Música da Unespar (Campus Curitiba) desde 1992. Ministrou aulas regulares de música no Ensino Infantil, Fundamental e Médio e Ensino Superior.

É cantora, violonista, percussionista e compositora. Fundadora e integrante do AVEduo desde 2003, realiza shows e apresentações de diversos estilos musicais.

Para o público infanto-juvenil, estreou em 2010 o show *Oi, Tudo Bem?* e em 2012 o show *AVE, Crianças!*, com composições próprias e canções tradicionais populares brasileiras. Em 2014 lançou o CD *AVE, Ameríndia* com repertório selecionado de música popular sul-americana e em 2015 compôs o terceiro repertório de música infantil, presente nesta obra – **Música – Viver, Ouvir e Sentir**.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TÍTULO: Coleção Música – Viver, Ouvir e Sentir - Projeto Preciso Saber +, Editora Divulgação Cultural Ltda. –
autora: Andréa Bernardini.

Volume - 1º ano.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ISBN: 978-85-84790-56-2

Livro do educando

Total: 64 páginas.

Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 2º ano.

ISBN: 978-85-84790-57-9

Livro do educando

Total: 80 páginas.

Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 3º ano.

ISBN: 978-85-84790-58-6

Livro do educando

Total: 80 páginas.

Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 4º ano.

ISBN: 978-85-84790-59-3

Livro do educando

Total: 104 páginas.

Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 5º ano.

ISBN: 978-85-84790-60-9

Livro do educando

Total: 112 páginas.

Formato do Livro: 26,0 cm X 26,0 cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Manual do Professor

Volume - 1º ano.

ISBN: 978-85-84790-61-6



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Total: 64 páginas.
Formato do Livro: 26 cm X 26 cm
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 2º ano.

ISBN: 978-85-84790-62-3

Total: 80 páginas.
Formato do Livro: 26 cm X 26 cm
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 3º ano.

ISBN: 978-85-84790-63-0

Total: 80 páginas.
Formato do Livro: 26 cm X 26 cm
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 4º ano.

ISBN: 978-85-84790-64-7

Total: 104 páginas.
Formato do Livro: 26 cm X 26 cm
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

Volume - 5º ano.

ISBN: 978-85-84790-65-4

Total: 112 páginas.
Formato do Livro: 26 cm X 26 cm
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
Acabamento: Lombada quadrada cola PUR

5.3. Coleção Influência dos Povos Indígenas e Africanos na Cultura Brasileira

Objetivos da Coleção

Possibilitar a efetiva aplicação das leis 10.639 e 11.645, atendendo às necessidades dos educadores e com proposta educacional compatível com o nível de desenvolvimento dos educandos, é o objetivo principal da **Coleção tesouro cultural - Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira**. Para alcançá-lo, objetivos específicos nortearam a elaboração dos volumes da coleção.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

- Apresentar material visualmente atraente, com informações claras e objetivas e com atividades instigantes, divertidas e significativas.
- Contribuir com a aprendizagem de leitura de imagens, desenvolvimento de noções de temporalidade e de alfabetização cartográfica.
- Esclarecer sobre os costumes de uso de máscaras, no passado e no presente, em rituais de povos africanos e indígenas.
- Elucidar a importância da pintura corporal usada em rituais por povos africanos e indígenas.
- Identificar a origem africana ou indígena de jogos e brincadeiras comuns em atividades infantis.
- Possibilitar a identificação da influência de vários povos na cultura alimentar brasileira.
- Apresentar informações sobre a arte e o artesanato de povos africanos e indígenas.
- Esclarecer sobre a origem africana ou indígena de objetos usados no dia a dia – rede, cesto, jarro.
- Apresentar informações sobre a fusão de elementos culturais africanos, indígenas e europeus e sua resignificação.
- Esclarecer sobre as influências das crenças religiosas africanas e indígenas nas festividades, nas comemorações, nos costumes e na cultura do povo brasileiro.
- Possibilitar a compreensão de que a língua portuguesa falada no Brasil apresenta palavras de origem africana e indígena.
- Demonstrar a influência dos povos africanos e indígenas na formação do povo brasileiro e de sua cultura.
- Enfatizar a importância das culturas dos povos africanos e indígenas na formação individual e coletiva.
- Apresentar informações sobre a participação de africanos, afrodescendentes e indígenas nos processos históricos do Brasil.

Partindo de uma abordagem temática

A **Coleção tesouro cultural - Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira** foi planejada para atender o nível de desenvolvimento do educando do Ensino Fundamental 1 e, assim, propõe uma abordagem temática, conforme interesse e compreensão do próprio educando, para, gradativamente, tratar de assuntos que exigem outros conhecimentos e habilidades.

A temática escolhida para analisar as influências de povos africanos e indígenas na cultura brasileira faz parte do universo dos alunos e explora os conhecimentos prévios que traz sobre eles, instigando-os a conhecer as origens do que somos hoje como nação. Parte-se, portanto, de assuntos presentes no dia a dia dos alunos, do que está próximo a eles, para abordar, à medida que se desenvolvem cognitivamente, emocional e psicologicamente, conceitos como o de cultura ou de sincretismo, ou, ainda, localização espacial e temporal.

Jogos, brincadeiras, objetos usados no dia a dia ou para o lazer, a maneira de vestir, a música que ouvimos, tocamos e dançamos, a língua que falamos, o que comemos, as histórias e lendas que conhecemos, as crenças que temos refletem a interculturalidade entre os povos que fizeram o Brasil.

Temas abordados na Coleção

- 1º ano: pinturas, máscaras, jogos e brincadeiras, objetos usados no dia a dia.
- 2º ano: instrumentos musicais, ritmos e danças afro-brasileiros, ritmos e danças indígenas, festas e ritmos atuais.
- 3º ano: nossa língua portuguesa, história dos alimentos, alimentação na África e suas influências no Brasil, culinária indígena e afro-indígena brasileira.
- 4º ano: lendas e histórias africanas, lendas e histórias indígenas, religiosidade africana, religiosidade indígena.
- 5º ano: a chegada dos portugueses ao Brasil, conhecendo um pouco mais a África, o trabalho escravo, a luta pela cidadania: afro-brasileiros e indígenas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Composição da Coleção

A **Coleção tesouro cultural - Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira** é formada por cinco volumes, um para cada ano do Ensino Fundamental I, com versão do Livro do Educando e versão do Livro do Educador.

Os volumes são iniciados com uma apresentação dos assuntos abordados, contextualizados e problematizados a partir da realidade do aluno e, portanto, do momento presente.

Os assuntos são desenvolvidos em capítulos e, à medida que são propostas análises e leituras de textos e imagens, conversas para reflexão, atividades lúdicas e confecção de objetos, vão sendo aprofundados, estabelecendo

relações com as influências dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira e, consequentemente, problematizando o passado.

- **Livro do Educando**

O Livro do Educando da **Coleção tesouro cultural - Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira** apresenta informações intercaladas a atividades, jogos e montagem de objetos, de modo a ensinar de maneira lúdica e gradativa a história e a influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira.

- **Livro do Educador**

O Livro do Educador da **Coleção tesouro cultural - Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira** relativo a cada volume do Livro do Educando fornece subsídios para o trabalho do educador sobre as temáticas relacionadas às influências dos africanos e indígenas na cultura brasileira. Além de apresentar sugestões de como abordar e discutir os temas propostos e a resolução das atividades, os livros do educador esclarecem sobre processos históricos relacionados a indígenas e africanos, indicam leituras, *sites* e pesquisas de aprofundamento no assunto, para permitir uma abordagem interdisciplinar de maneira atrativa e contextualizada com o presente.

Com os livros da **Coleção tesouro cultural - Influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira**, o educador dispõe de um recurso adequado aos educandos do Ensino Fundamental I e pode instigar a discussão sobre a influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasileira e trabalhar de maneira interdisciplinar com Língua Portuguesa, História, Geografia, Artes.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TÍTULO: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - Autores: Flávio Berutti, Aniele Sousa, Fábio Leão.

Volume 01 para o 1º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-70-0

Volume 02 para o 2º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-71-7

Volume 03 para o 3º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-72-4

Volume 04 para o 4º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-73-1

Volume 05 para o 5º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

ISBN: 978-85-64970-74-8

Livro do professor

Volume 01 para o 1º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-75-5

Volume 02 para o 2º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-76-2

Volume 03 para o 3º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Formato do livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-77-9

Volume 04 para o 4º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-78-6

Volume 05 para o 5º Ano do Ensino Fundamental

Número de páginas 64

Formato do livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: canoa grampo.

ISBN: 978-85-64970-79-3

Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor

5.4 Coleção Baby-Zoo

Objetivos da Coleção

A leitura é uma forma de aprendizagem, e a criança tem uma curiosidade natural para ler. Propiciar condições para a leitura, desenvolver e incentivar o hábito da leitura são aspectos necessários à formação do leitor.

A Coleção Baby Zoo apresenta como objetivos:

- Incentivar o desenvolvimento do hábito da leitura no aluno.
- Propiciar o desenvolvimento de bons hábitos de leitura na escola, para que estes sejam transpostos para as casas dos alunos e continuados junto às suas famílias.
- Estimular o desenvolvimento emocional e a capacidade de expressão de idéias.
- Favorecer o desenvolvimento da linguagem oral.
- Desenvolver habilidades de compreensão de texto.
- Possibilitar o contato com a linguagem escrita e o processo de construção do código da língua.
- Desenvolver a percepção e o raciocínio lógico.
- Favorecer o acesso do aluno à produção cultural da humanidade e a participação no mundo letrado.
- Despertar valores que contribuam para a formação de pessoas conscientes quanto à responsabilidade para consigo e para com o outro.
- Estimular rodas de conversa sobre o que foi lido para a reflexão de valores e filosofia de vida.
- Contribuir para a formação integral dos alunos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Composição da Coleção Baby Zoo

A Coleção Baby Zoo é formada por 8 livros que apresentam histórias com os filhotes de animais, em uma linguagem simples e cativante para os alunos da Educação Infantil.

Cada livro da coleção apresenta um encarte com atividade lúdica para o aluno resolver – labirinto, jogo de sete erros, identificação de sombras, colorir, relacionar, ligar pontos, contagem – contribuindo com o desenvolvimento da percepção, identidade e autonomia do aluno, habilidades motoras, raciocínio lógico-dedutivo, conhecimentos de Natureza e Sociedade, Linguagem Oral e Escrita e Matemática.

Um CD acompanha os livros da coleção, com a narração das histórias na voz de Pedro Bandeira, recurso que oferece ao professor outra maneira de explorar cada história e ao aluno a possibilidade de ouvi-la repetidas vezes.

A interação da criança com as histórias, expressa por reações – bater palmas, sorrir, silenciar, expressar sentimentos, imitar personagens, repetir falas – deve ser estimulada e observada pelo contador de história.

Os livros da coleção podem ainda ser explorados de diversas maneiras, conforme o nível da turma e disponibilidade curricular: trabalho com expressões faciais, dramatizações, com a oralidade – narração de sequência de fatos, rodas de conversa sobre emoções despertadas pela história, reações dos personagens, próprias reações diante dos acontecimentos, narração de outras histórias, descrição de personagens e ambientes –, com Matemática – contagem de personagens que participam da história, classificação –, com Natureza e Sociedade – estrutura familiar, ambiente em que vivem os personagens (moradia), como eles são (pelos, escamas, penas); locomoção.

Os livros da Coleção

Baby Canguru: Perdido, o canguru tenta encontrar um lugar tão quentinho e confortável como a barriga da mamãe canguru.

Baby Elefante: Ameaçadas por uma seca terrível, as flores de que o pequeno elefante tanto gostava poderiam morrer, e ele precisava salvá-las.

Baby Jabuti: O jabuti caiu de costas e não conseguia se desvirar, até que uma indiazinha o ajuda a sair dessa situação.

Baby João-de-barro: O que vai acontecer com a casa do João-de-barro depois que o lenhador cortar a árvore em que ela está?

Baby Leão: Ele queria ser o rei do Baby Zoo, mas seu rugido não era tão forte e assustador assim. Mesmo envergonhado, quando o perigo apareceu foi ele que salvou a mata e os animais do incêndio.

Baby Preguiça: Lenta e vagarosa, ela nunca consegue participar das atividades para as quais os outros animais a convidam, mas precisa se salvar do grande perigo que a espreita, a pantera.

Baby Raposa: Orgulhosa e convencida de que tem a cauda mais bonita dentre todos os animais, ela vai ser surpreendida no concurso de caudas do Baby Zoo.

Baby Tigre: Ele queria ter um pelo sem listras e vivia se banhando para tentar removê-las, mas vai aprender que elas são importantes para esconder-se e salvar sua vida.

Descrição técnicas

TÍTULO: Coleção Baby-zoo – Autores: Pedro Bandeira e Moacir Rodrigues



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Título: Coleção Baby Zoo (08 volumes e 08 cartazes)

Formato: 21 X 21 cm.

Total de páginas da coleção: 160 páginas.

Miolo: papel Couchê 150 grs. 4x4 cores.

Capa: papel cartão 150 gramas 4x0 cores.

Acabamento: lombada canoa grampo.

Embalagem individual: caixa de papelão ilustrada.

Cartazes: papel Couchê 150 grs. 4x0 cores.

01 CD de áudio, com a narração das histórias.

ISBN: 978-85-64970-43-4

5.5 – Coleção “Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato”

Objetivo

Oportunizar o conhecimento, a leitura e a reflexão sobre as obras de Monteiro Lobato para estudantes e a ressignificação aos (às) professores (as) do Ensino Fundamental I, de maneira a promover o prazer e o encantamento pelas obras do autor, como também a reflexão intertextual que a exploração das histórias possibilita, de modo a favorecer a abordagem dos conteúdos curriculares de forma interdisciplinar.

Organização da coleção

A Coleção “**Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato**” está organizada em cinco volumes direcionados aos (às) estudantes do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e um volume destinado aos (às) professores (as) que atendem os estudantes destas turmas.

Cada livro do estudante aborda duas obras de Monteiro Lobato em diálogo com os conteúdos curriculares, de forma interdisciplinar, no formato de momentos literários.

Composição da coleção

A Coleção “**Nas Trilhas dos Sonhos e Encantos de Lobato**” é composta das seguintes produções:

- Livro 1 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: **Reinações de Narizinho e Caçadas de Pedrinho**.

- Livro 2 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 2º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: **O Saci e O Picapau Amarelo**.

- Livro 3 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: **Memórias da Emília e Dom Quixote para Crianças**.

- Livro 4 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 4º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: **Fábulas e A Reforma da Natureza**.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

- Livro 5 da criança, com propostas, a partir de momentos literários, para o 5º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato que acompanham o livro: **O Minotauro e O Poço do Visconde**.

- Livro para professores (as) do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, apresentando o projeto, o autor, as obras, os pressupostos teóricos e os encaminhamentos metodológicos para abordar as obras de Monteiro Lobato no ambiente escolar.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

TÍTULO: NAS TRILHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO

Autoras: Elidete Zanardini Hofius, Joseane de Fátima Machado da Silva e Patricia Sesiuk

Volume 01 – 1º Ano

Número de páginas 112

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-65-87101-14-9

Volume 02 – 2º Ano

Número de páginas 120

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-65-87101-15-6

Volume 03 – 3º Ano

Número de páginas 136

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-65-87101-16-3

Volume 04 – 4º Ano

Número de páginas 144

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-65-87101-17-0

Volume 05 – 5º Ano

Número de páginas 200

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
Acabamento: lombada quadrada cola PUR.
ISBN: 978-65-87101-18-7

Livro do professor

Número de páginas 144
Formato do livro: 27,5 cm X 20,5 cm (fechado)
Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs.
Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.
Acabamento: lombada quadrada cola PUR
ISBN: 978-65-87101-46-0

Obs: A cada 30 livros do aluno, acompanhará 1 livro do professor e 1 coletânea do Monteiro Lobato com 10 livros.

5.6 Coleção História Afro-Brasileira e Indígena - Ensino Fundamental 2

Justificativa

A coleção **História Afro-Brasileira e Indígena**, destinada ao Ensino Fundamental 2, foi produzida com o objetivo de oferecer aos professores e aos estudantes desse segmento um material de excelente qualidade e em consonância com a Lei nº 10.639, que atualizou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, e com a Lei nº 11.645, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, e incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

De acordo com essa legislação, os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas brasileiros deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História.

A coleção **História Afro-Brasileira e Indígena** disponibiliza um conjunto de conteúdos e de atividades significativo para que professores e estudantes possam adquirir conhecimentos e analisar com profundidade temas relativos à História e à Cultura Afro-Brasileira e Africana e dos Povos Indígenas, além de oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente e indígena, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade.

A coleção **História Afro-Brasileira e Indígena** materializa uma política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais e antropológicas, oriundas da realidade brasileira e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros.

Objetivos

Os livros que compõem a coleção **História Afro-Brasileira e Indígena** foram produzidos com a finalidade de ampliar a capacidade de explicação histórica e o horizonte de referência temporal dos estudantes. Esta coleção se constitui em um material ímpar, que oferece aos professores e aos estudantes subsídios para o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas brasileiros numa perspectiva informativa e crítico-reflexiva.

O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas brasileiros tem se projetado numa perspectiva de desafio, que propõe a divulgação e a produção de conhecimentos e a formação de atitudes,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial (descendentes de africanos e de povos indígenas) para interagirem na construção de uma nação

democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada.

A coleção também foi concebida com o objetivo de estimular atitudes de respeito e compreensão à diversidade cultural das sociedades e da sociedade brasileira em particular, finalidade essencial para a construção da cidadania e da própria identidade social dos jovens.

No que diz respeito às competências, habilidades e atitudes que devem ser desenvolvidas, os professores precisam estar atentos para que os estudantes sejam capazes de:

- Expressar a compreensão do que é História e de como se constrói o conhecimento histórico, tomando consciência da natureza do saber histórico.
- Identificar permanências e mudanças.
- Compreender a coexistência de diferentes temporalidades históricas – ritmos de mudança distintos – num mesmo período cronológico.
- Estabelecer o diálogo entre o presente e o passado, incorporando elementos da história do cotidiano e da história cultural.
- Identificar no próprio cotidiano, nas relações sociais e nas ações políticas da atualidade, a continuidade de elementos do passado, reforçando o diálogo presente-passado.
- Reconhecer a diversidade cultural como elemento importante para o entendimento da História, promovendo um conhecimento mais plural.
- Confrontar, em determinados momentos, versões e interpretações sobre um mesmo acontecimento histórico.
- Ler e interpretar fontes documentais variadas – filmes, textos literários, mapas históricos, jornais, iconografias diversas –, identificando questões e levantando problemas a partir da análise de diversos contextos históricos.
- Compreender que um mesmo conceito adquire significados diferentes segundo momentos históricos e perspectivas teóricas diversas.
- Expressar-se de diversas formas, por meio da linguagem escrita e oral, favorecendo, assim, a elaboração e reelaboração do conhecimento.
- Construir um pensamento autônomo e ativo, o que, sem dúvida, contribui para desenvolver nos estudantes a capacidade de pensar historicamente, o que os torna capazes de relacionar, articular, criticar, sintetizar, identificar, observar e comparar.
- Trabalhar com fontes históricas, levando-se em conta sua diversidade, destacando-se mapas, textos literários, letras de canções, documentos escritos, fotografias, desenhos e pinturas. Este trabalho possibilita o desenvolvimento de outras habilidades, como “ler” imagens, perceber a historicidade de documentos escritos, registrar informações etc.

É importante que os professores estejam conscientes de que tais competências, habilidades e atitudes se consolidarão ao longo de todo o Ensino Básico, respeitando-se a faixa etária, o nível cognitivo e a diversidade cultural dos estudantes, dentre outros fatores.

Composição da Coleção



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Ao longo dos quatro volumes que compõem a coleção **História Afro-Brasileira e Indígena**, numa divisão de conteúdos que compreende capítulos, são abordados temas da História do Brasil na perspectiva de africanos, afro-brasileiros e indígenas, em conformidade com a Lei nº 10.639, que atualizou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e com a Lei nº 11.645, que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Indígena.

A ordenação dos conteúdos tem um caráter cronológico, fundamentada na sequência clássica da História do Brasil: Colônia – 1500-1822, Império – 1822-1889, República – 1889...

Em relação ao conjunto dos quatro volumes, os sumários, destacados no início de cada um deles, refletem, de forma clara e sucinta, a organização dos conteúdos.

Os quatro volumes que compõem a coleção **História Afro-Brasileira e Indígena** são divididos em capítulos, que apresentam estrutura previamente definida, o que lhes garante organização clara, coerente e funcional em relação à proposta didático-pedagógica da coleção.

Volume 6º ano

Capítulo 1 – A expansão européia e a conquista da África e da América

Capítulos 2 – Africanos, afro-brasileiros e indígenas no Período Colonial

Capítulo 3 – A religiosidade como forma de resistência

Capítulo 4 – O imaginário europeu e os povos africanos, afro-brasileiros e indígenas

Volume 7º ano

Capítulo 1 – O imaginário europeu: africanos e afro-brasileiros no século XIX

Capítulo 2 – Os povos indígenas através dos olhares eurocêntricos

Capítulo 3 – Desconstruindo o imaginário eurocêntrico: africanos e afro-brasileiros

Capítulo 4 – Combatendo estereótipos: novos olhares sobre os povos indígenas

Volume 8º ano

Capítulo 1 – O discurso da igualdade na República

Capítulo 2 – Brasil: um olhar sobre a diversidade

Capítulo 3 – As várias Áfricas

Capítulo 4 – Índios ou indígenas?

Volume 9º ano

Capítulo 1 – Educação para todos?

Capítulo 2 – O povo negro chega à escola

Capítulo 3 – Educação escolar indígena: história e desafios

Capítulo 4 – Propostas e lutas dos movimentos negros e indígenas para o século XXI

No início de cada capítulo, em todos os volumes, professores e estudantes se deparam com imagens representativas dos conteúdos a serem estudados. Essas páginas de abertura possibilitam o primeiro contato com o tema de estudo e com alguns aspectos da metodologia própria da História, como a leitura de imagens, entendidas como fontes iconográficas.

Ao final de cada volume foi inserida uma seção denominada “Para ler, assistir e navegar”, com indicações de uma obra paradidática sobre o tema central do mesmo; um filme (com especificação de título completo, gênero, duração, ano de lançamento, direção, sinopse, reprodução da capa do DVD); *sítes* (entre três e cinco *sítes*).

Ao longo de cada capítulo, professores e estudantes se deparam com seções – cuja identificação é clara em função dos elementos gráfico-visuais característicos de cada uma –, o que contribui para evidenciar a coesão entre o texto referencial, que constituiu uma opção interpretativa do autor, e essas “janelas”, que abrem diferentes possibilidades para a ampliação do conhecimento histórico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Ao final de cada volume há um **Glossário** em que as palavras relacionadas aparecem destacadas graficamente ao longo do material, facilitando a consulta e o manuseio desta seção.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Autores – Flávio Berutti e Anele Sousa e Fábio Leão

6 ° Ano do Ensino Fundamental anos finais

Número de páginas 152

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-85-84790-00-5

7 ° Ano do Ensino Fundamental anos finais

Número de páginas 136

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 90 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-85-84790-01-2

8 ° Ano do Ensino Fundamental anos finais

Número de páginas 136

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-85-84790-02-9

9 ° Ano do Ensino Fundamental anos finais

Número de páginas 120

Formato do Livro: 27,5cm X 20,5cm (fechado)

Capa: 4x0 cores – papel cartão 250 grs. Plastificação Brilho

Miolo: 4x4 cores – papel Offset 75 grs.

Acabamento: Lombada quadrada cola PUR.

ISBN: 978-85-84790-03-6

Obs: para cada turma de 30 alunos acompanha a versão do Livro do Professor.

5.7 Coleção EJA “Projeto Recomeçar”

O “Projeto Recomeçar” – Educação de Jovens e Adultos (EJA)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

O atual projeto resultou de ampla reflexão de pedagogos, professores e especialistas de várias áreas de ensino e foi concebido a partir de uma premissa fundamental: disponibilizar uma coleção de livros que contemple todas as áreas de conhecimento e que, pela excelência de seu projeto didático-pedagógico, se torne uma ferramenta indispensável a todas as pessoas que, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade de completar sua educação escolarizada no momento oportuno.

Com essa iniciativa, a **Editora DC** endossa e viabiliza uma vitoriosa e fundamental política pública, que tem contribuído de forma decisiva para a educação em nosso país.

Ela oportuniza a reinserção educacional de um expressivo contingente de jovens e adultos, readequando sua vida escolar e resgatando a retomada de sua formação continuada – o que lhes facilitará, em muito, uma efetiva absorção pelo mercado de trabalho –, além de conferir a todos um sentido mais amplo de dignidade e cidadania plena.

A Educação de Jovens e Adultos irá ganhar grande impulso com a publicação pela **Editora DC** da presente coleção. Esta, inteiramente fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), vai viabilizar que professores e estudantes se tornem cada vez mais protagonistas do processo de ensino e aprendizagem.

Essa iniciativa da **Editora DC** abre novas perspectivas para jovens e adultos, com a disponibilização de um material didático que viabiliza uma efetiva interação em sala de aula, criando possibilidades para o desenvolvimento da autonomia e das múltiplas habilidades e competências, essenciais para o pleno sucesso do processo de retomada dos estudos.

Por essa razão, os livros que compõem a coleção indicam claramente aquilo que tanto o estudante da Educação de Jovens e Adultos regular quanto aquele se prepara para as próximas avaliações do Encceja – e, eventualmente, num segundo momento, para o próprio Enem – precisam “saber”, levando-se em conta os conhecimentos selecionados em cada área do conhecimento.

Mas, a coleção vai além, ao viabilizar em diversas oportunidades e em todas as disciplinas, que o estudante desenvolva determinadas competências e habilidades que lhe possibilitam “saber fazer”, isto é, “resolver demandas complexas da vida cotidiana”.

Nesse sentido, a coleção está em conexão “com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea”. Por essa razão, nos livros do “Projeto Recomeçar” houve a preocupação em contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, conectá-los e torná-los significativos para tornar o processo de ensino e aprendizagem ainda mais dinâmico.

Ressalte-se que o tratamento gráfico-visual de todos os livros os torna atraentes e convidativos à leitura. Porém, mais do que isso, uma vez que na seleção iconográfica teve-se o cuidado de escolher imagens que ampliassem a percepção do estudante sobre o tema.

Em História, por exemplo, as imagens podem ser trabalhadas como fontes documentais, indo além de seu caráter ilustrativo.

Em outras disciplinas, como Geografia e Ciências, a profusão de mapas, gráficos, tabelas e infográficos – sempre inseridos de sorte a contextualizar e facilitar o estudo dos diversos temas – “abre” outras possibilidades de percepção e compreensão dos inúmeros objetos de estudo. Particularmente no livro de Matemática foram abertas “janelas” para que o estudante possa fazer seus registros de sorte a facilitar a fixação do conteúdo.

O “Projeto Recomeçar” – Estrutura da coleção

A “Coleção EJA – Ensino Fundamental I e II” é composta de 05 (cinco livros), a saber:

- **Volume 1 – Alfabetização e Letramento**

ISBN: 978-65-87101-37-8



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

✓ Língua Portuguesa e Matemática

• **Volume 2 – Ensino Fundamental I – 2º e 3º ano**

ISBN: 978-65-87101-34-7

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia e História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

• **Volume 3 – Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano**

ISBN: 978-65-87101-35-4

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia e História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

• **Volume 4 – Ensino Fundamental II – 6º e 7º ano**

ISBN: 978-65-87101-36-1

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia
- ✓ História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

• **Volume 5 – Ensino Fundamental II – 8º e 9º ano**

ISBN: 978-65-87101-38-5

- ✓ Arte
- ✓ Ciências
- ✓ Geografia
- ✓ História
- ✓ Língua Portuguesa
- ✓ Matemática

• **Volume 6 – Inglês e Espanhol – 6º ao 9º ano**

ISBN: 978-65-87101-47-7

Descrição Técnica



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

O número de páginas previsto para cada volume é:

Volume	Previsão – Número de Páginas
1 – Alfabetização e Letramento	160
2 – 2º e 3º ano	224
3 – 4º e 5º ano	224
4 – 6º e 7º ano	320
5 – 8º e 9º ano	320
6 – 6º ao 9º ano	96

Coordenação editorial:

Professor Flávio Berutti

- Licenciado em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
- Especialista em Metodologia da História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas).
- Mestre em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço, prazo e horário informados pela CONTRATANTE:

6.2. A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser agendada, mediante os telefones para contato informados pela CONTRATANTE, com antecedência de 7 (sete) dias corridos.

6.4. O transporte e o desembarque da carga deverão acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, no endereço indicado pelo responsável da CONTRATANTE.

6.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, deverão ser justificados em até 10 (dez) dias úteis antes do término da vigência contratual e não serão considerados como inadimplemento contratual caso o Jurídico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos defira o pedido de Aditamento de Contrato.

6.6. Os materiais alunos e dos professores, montados de acordo com o Termo de Referência, deverão vir acondicionados de forma a manter a qualidade e estrutura do material embalado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

6.7. A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem dos materiais dos alunos e dos professores a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.

6.8. O OBJETO SERÁ RECEBIDO:

6.8.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.8.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.9. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do presente Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.10. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 10 (dias) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas neste Termo de Referência.

6.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.12. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal munida de toda documentação conforme cláusula exposta em edital e/ ou cláusulas contratuais.

7.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Solicitar à Contratada, sempre que necessário, todas as providências à correta execução do objeto contratado.

8.3 Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

8.4 Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, objetos entregues fora das especificações e condições deste Termo de Referência.

8.7 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência.

9.2 Realizar a entrega do objeto no endereço indicado pela Contratante.

9.3 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência e também das demais informações internas da Contratante a que a Contratada tiver conhecimento.

9.4 Cumprir todas as orientações da Contratante, para o fiel desempenho do objeto.

9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

9.6 Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

9.7 Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

9.8 Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

9.9 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidor Gestor de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo ateste dos bens/serviços contratados

11. DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da lei 8.666/93.

Monica de Faria Lima

Gestora de contratos

Paula Trevizolli

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Processo nº 13.714/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Processo nº 13.714/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – PROCESSO Nº 13.714/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Processo nº 13.714/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Processo nº 13.714/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 45/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº....., para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 45/2023,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 76/23

Pregão Eletrônico nº 45/2023

Processo nº 13.714/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023 PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Eletrônico nº 45/2023

Processo nº 13.714/2023

Ata de Registro nº _____/23

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sra. **Paula Trevizolli (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de material didático, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(Inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2023 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

3.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

4.4 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 - Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Educação.

5.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.

5.2.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

5.2.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.2.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

5.2.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.2.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

5.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 5.2.

5.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLAÚSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00h.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em até 60 (sessenta) dias, após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1 A entrega dos referidos materiais deverá ser agendada, mediante os telefones de contato informados pela contratante, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 8.1.** – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.
- 8.2.** – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 8.3.** – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1** - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 9.2** - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- 9.3** – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 9.4** - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.
- 9.5** - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
- 10.1.1** - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 10.1.2** - não firmar contratos de fornecimento;
- 10.2** - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa_e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2.023.

PAULA TREVIZOLLI
Ordenadora de Despesa

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023

Processo nº 13.714/2023

Contrato nº /23

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, Sra. **Paula Trevizolli (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 45/2023 cujo objeto é a aquisição de material didático, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.

4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.2.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.2.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.2.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2.

4.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), em até 60 (sessenta) dias, após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1. A entrega deve ser agendada, mediante os telefones informados pela contratante, com antecedência de 07 (sete) dias corridos.

5.2. Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis, de segunda a sexta, das 08:00 às 16:00h.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Órgão: 05.00.00 Secretaria Municipal de Educação					
Número	Econômica	Funcional	Ação	FTE	C.APL
2206	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	1100000
1526	3.3.90.30.00	12 122 2007	2077	1	2200000
2152	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	05	2820000
0082	3.3.90.30.00	12 365 2001	2050	01	2130000
0132	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	02	2620000
2562	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	92	2652022
74	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	1	2200000

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Monica de Faria Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.111.168-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 334.852.528-40**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

- I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
- II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;
- III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Ordenadora de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artogo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter os seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 76/2023

PROCESSO Nº 13.714/2023

Proc. 13.714/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.